

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de oftalmologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço Pessoal do Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de oftalmologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto à Biblioteca deste Instituto.

16 — A lista de classificação final, após homologação será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da Secção VII da referida Portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: — Dra. Maria Luísa Coutinho Santos Martins — Directora Clínica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Vogais efectivos:

Dra. Maria Manuela Varanda Cidade da Costa Martins, Directora do Serviço de Oftalmologia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

Dr. José Manuel Sacadura Bote e Maia Seco, Chefe de Serviço de Oftalmologia do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Vogais suplentes:

Dra. Maria Leonor Seia Fernandes Prata, Chefe de Serviço de Oftalmologia do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Dra. Maria de Lourdes Ferreira Simões Vieira Freitas, Chefe de Serviço de Oftalmologia do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Fevereiro de 2009. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 5511/2009

Por despacho, n.º 115/2009-SEAP, de 23 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Graciete Odília Ribeiro Duarte, Assistente Técnico, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 (quinze) anos, com efeitos a 10 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

5 de Fevereiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 5512/2009

Por despacho, n.º 106/2009-SEAP, de 23 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

José Manuel Afonso Possidónio, Técnico Superior, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 (dez) anos, com efeitos a 15 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

5 de Fevereiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 5513/2009

Por despacho, n.º 107/2009-SEAP, de 23 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Natalina Maria Silva Cristino Branco, Assistente Técnico, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 (dez) anos, com efeitos a 29 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

5 de Fevereiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 5514/2009

Por despacho de 2009.01.30 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Helena Maria Arnedo Nunes Pinto
 Natureza do vínculo: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
 Carreira/Categoria: Assistente Técnico
 Posição remuneratória — entre 2.ª e 3.ª;
 Nível remuneratório — entre 7 e 8;
 Montante pecuniário — € 799,84

6 de Fevereiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 5515/2009

Por despacho de 2009.01.30 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Maria Fátima Carlos Antunes Lousada